

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019, às 11h00min, na sala de reuniões da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, na Rua Quinze de Novembro, nº 244, 10º andar, Centro, CEP: 01013-000 realizou-se a vigésima terceira reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, CNPJ nº 585.518.069/0001-91.

Assunto constante na ordem do dia: **Análise do candidato eleito pelos empregados da empresa para compor o Conselho de Administração.**

O candidato eleito é o Sr. LAÉRCIO BASÍLIO DA LUZ FILHO, brasileiro, casado, RG nº 28.357.845-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 001.292.716-32, residente e domiciliado na Rua Olimpio, 448, Vila Alpina, São Paulo, SP.

Com base na declaração firmada na Ficha Cadastral criada pela Deliberação Codec nº 01/2017, na documentação apresentada e informações fornecidas pelo indicado acima relacionado, os membros do Comitê, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU realizada em 17 de abril de 2018, verificaram que o processo de indicação está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16, Estatuto Social da Companhia e Deliberações CODEC, não incorrendo o indicado nas vedações a que aludem as mencionadas normas legais.

Os documentos e os comprovantes do indicado serão arquivados na Companhia.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros.



MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Membro



MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Membro

NOTA TÉCNICA nº 23/2019

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU, realizada em 17 de abril de 2018, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade da indicação do membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados da empresa.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: LAÉRCIO BASÍLIO DA LUZ FILHO

Cargo: membro do Conselho de Administração

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x)sim ()não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (X) sim ()não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou: Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim ()Não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) Sim () Não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim () Não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim () Não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim () Não</p> <p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) Sim () Não</p>	

Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelo Senhor LAÉRCIO BASÍLIO DA LUZ FILHO, indicado como membro do Conselho de Administração da EMTU, este Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento verifica que o processo de indicação está em conformidade com a Lei federal 13.303/2016, Lei Federal 6.404/1976, Decreto Estadual nº 62.349/2016 e Deliberações CODEC.

Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de indicação.

São Paulo, 08 de março de 2019.



MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Membro



MICHAEL SOTELO CERQUEIRA
Membro